



LEI Nº 119/77

Aprova o Relatório de atividades do Fundo Rodoviário Nacional.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aprovado o relatório de atividades do Fundo Rodoviário Nacional, relativo ao exercício de 1976 elaborado consoante instruções do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 08 de agosto de 1977.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO